
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002.2/2023-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RODRIGO PUREZA FRANÇA-ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 002.2/2023-PMI-INEX**, originado do Processo da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-PMI-INEX**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da **CLÁUSULA XV – DA FISCALIZAÇÃO**, (Item: 15.2.1.) do contrato **Nº 002.2/2023-PMI-INEX**, visando modificar o Fiscal do Contrato, conforme a seguir:

1.1. Compete a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** designar a(o) servidor(a) **RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, nomeada pela Portaria nº **002/2025-GAB/SEMED**, de 02 de janeiro de 2025, para a função de Fiscal do contrato **Nº 002.2/2023-PMI-INEX**, originado da **INEXIGIBILIDADE Nº 003.1/2023-PMI-INEX**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA; FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, ESPECIALMENTE AS NECESSIDADES DO SIMEC, MÓDULO MONITORAMENTO - OBRAS 2.0 FNDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Igarapé-Miri, 09 de janeiro de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE